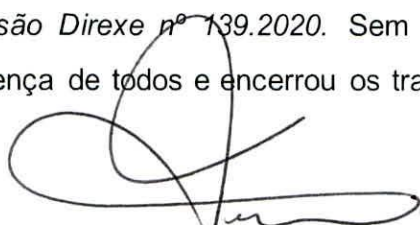


**ATA DA 2024ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
 DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
 (“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às doze horas do dia trinta um do mês de março do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima vigésima quarta reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho por teleconferência. Participaram, ainda, por teleconferência, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, a Diretora de Infraestrutura, Sra. Jennyfer Tsai, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestação unânimes da Diretoria Executiva: **I.1 – decidiu** autorizar a edição de Resolução DIPRE, a fim de dispor sobre os serviços de amarração, desamarração e puxada de navios nos berços públicos quando de uso preferencial, bem como as normas administrativas e operacionais aplicáveis. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 137.2020.* **I.2 – decidiu** autorizar a edição de Resolução DIPRE, a fim de dispor sobre à regulamentação aplicada aos pátios reguladores para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 138.2020.* **I.3 –** com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000018/20-28/2020, **decidiu** autorizar a contratação de ferramenta web especializada em fornecer dados das embarcações que requisitam acesso ao Porto de Santos, em conformidade com a Organização Marítima Internacional. A assinatura do **SEA WEB USER LICENCE** terá vigência de 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 27.591,28** (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), considerando o Parecer SUJUD Nº 419/2019, datado de 29/12/2019, e o Parecer de Compliance – GECOP 59.2020, datado de 24/03/2020. *Para o assunto foi emitida a*

Reunião 2024º de 31-03-2020

Decisão Direxe nº 139.2020. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Casemiro Tercio Carvalho  
**Presidente da Mesa**  
**Diretor-Presidente**



Verena Barreto Sturaro  
**Secretária**



Marcelo Ribeiro de Souza  
**Diretor de Operações**



Jennyfer Tsai  
**Diretora de Infraestrutura**



Fernando Henrique Passos Biral  
**Diretor de Administração**  
**e Finanças**



Bruno Stupello  
**Diretor de Desenvolvimento**  
**de Negócios e Regulação**

Reunião 2024º de 31-03-2020